



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 2/97:

Atribui a José Craveirinha a Ordem «Amizade e Paz» de 2.º Grau.

Primeiro-Ministro:

Despachos:

Nomeia Américo António Xavier para exercer as funções de Director do Bureau de Informação Pública.

Determina a cessação de funções de Arlindo Lopes de Director do Bureau de Informação Pública.

Determina a cessação de funções de Gustavo Lessitiane Mavie de Chefe de Redacção da Agência de Informação de Moçambique.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo:

Despachos:

Transfere para o Estado a empresa Trans-Continental, Limitada.

Reverte a favor do Estado as quotas de Luís Bento dos Santos, Angelo José Serrano Maranga e Manuel Martins Pereira, com os valores de trezentos contos cada uma.

Ministério da Coordenação da Acção Social:

Despacho:

Delega competências a Antónia Simão Paulo Charre Directora Provincial da Coordenação da Acção Social para conferir posse aos titulares dos órgãos, nomeados em comissão de serviço para exercer cargos de direcção e chefia nas instituições subordinadas ao Ministério da Coordenação da Acção Social.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 2/97

de 28 de Maio

A Ordem «Amizade e Paz» foi criada com o objectivo de valorizar altos méritos alcançados na luta pela causa da amizade, solidariedade e paz no mundo. Esta batalha realiza-se em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural.

José Craveirinha, escritor e poeta, participa activamente na construção duma sociedade mais justa no mundo, na preservação da paz e na edificação do progresso e bem-estar dos povos.

Através das suas obras, José Craveirinha tem contribuído significativamente para a libertação dos povos, o reconhecimento dos direitos do homem, o respeito das liberdades democráticas e a eliminação de todas as formas de opressão e humilhação.

São elevados os méritos de José Craveirinha alcançados na sua acção a favor da amizade e entendimento entre os povos, em prol da cooperação e coexistência pacífica entre os Estados.

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 120 da Constituição da República de Moçambique, atribuo a José Craveirinha a Ordem «Amizade e Paz» de 2.º Grau.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

Nos termos do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 4/95, de 16 de Outubro, conjugado com a alínea f) do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, e ainda o artigo 84 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, nomeio Américo António Xavier para exercer as funções de Director do Bureau de Informação Pública.

Maputo, 12 de Maio de 1997. — O Primeiro-Ministro, Pascoal Manuel Mocumbi.

Despacho

Nos termos do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 4/95, de 16 de Outubro, conjugado com a alínea f) do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, determino:

Único. Arlindo Lopes cessa as funções de Director do Bureau de Informação Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Maio de 1997.

Maputo, 9 de Maio de 1997. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Despacho

Nos termos do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 4/95, de 16 de Outubro, conjugado com a alínea f) do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, determino:

Único. Gustavo Lessitiane Mavie cessa as funções de Chefe de Redacção da Agência de Informação de Moçambique.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 1997.

Maputo, 9 de Maio de 1997. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**Despacho**

A empresa Trans-Continental, Limitada, encontra-se sob gestão de facto pelo Estado de acordo com o referido no despacho do Ministro da Indústria e Energia, de 5 de Junho de 1989, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 37, de 13 de Setembro.

Havendo necessidade de regularizar a sua propriedade a favor do Estado, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 13/91, de 3 de Agosto, determino:

Único. A transferência para o Estado da empresa Trans-Continental, Limitada.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, em Maputo, 19 de Maio de 1997. — O Vice-Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Abílio Bichinho Alfino*.

Despacho

Havendo necessidade de se determinar a correcta interpretação do despacho do Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, de 10 de Dezembro de 1987, inserido no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 51, de 23 de Dezembro, determino:

Único. Relativamente à sociedade Fábrica de Calçado Zaurita, Limitada, foram revertidas a favor do Estado as quotas de Luís Bento dos Santos, Ângelo José Serrano Maranga e Manuel Martins Pereira, com os valores de trezentos contos cada uma.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, em Maputo, 22 de Maio de 1997. — O Vice-Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Abílio Bichinho Alfino*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO DA ACÇÃO SOCIAL**Despacho**

No uso das atribuições que me são conferidas, nos termos do n.º 2 do artigo 12 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, delego competências a Antónia Simão Paulo Charre Directora Provincial da Coordenação da Acção Social para:

Único. Conferir posse aos titulares dos órgãos, nomeados em comissão de serviço para exercer cargos de direcção e chefia nas instituições subordinadas ao Ministério da Coordenação da Acção Social, previstas no n.º 3 do artigo 2 do Diploma Ministerial n.º 14/96, de 21 de Fevereiro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Coordenação da Acção Social.

Ministério da Coordenação da Acção Social, em Maputo, 25 de Março de 1997. — O Vice-Ministro da Coordenação da Acção Social, *Filipe Mandlate*.